ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.545 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

ESTABELECE NOVO REGRAMENTO PARA DEFINIÇÃO DOS VALORES APLICÁVEIS AS TAXAS PELO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No mês de dezembro de cada exercício, ato do Poder Executivo fixará para o ano seguinte, e em reais, as tabelas de cobrança das taxas pelo exercício regular do Poder de Polícia do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 15 de Outubro 2005

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO